



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO n° 59 de 13 de Junho de 2024.

Aprova preenchimento no Sistema PMASweb quanto a execução de Recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Frente Fria e Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 5.874, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências, e considerando deliberação favorável de sua Plenária Extraordinária realizada 12 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o preenchimento no Sistema PMASweb quanto a execução de Recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Frente Fria e Benefícios Eventuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Regina de Oliveira Gama

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2023/2025